

## Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 942/88

DATA: 04.07.88.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir imóvel urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Faraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. ARLINDO SOARES, imóvel urbano nº 8 da quadra 5, matrícula nº 5.910 - Loteamento São Luiz, com área de 675,10m2, demais benefeitorias, pelo valor máximo de até Cz\$ 770.000,00) setementos e setenta mil cruzados).

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de trata o artigo anterior da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

1500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1502 - Divisão de Serviços Urbanos

4\_0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na

tata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel

Wivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 1338, 100º da Repúbica e 33º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Tecistre-se e Publique-se;

Vanio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO